

Considerando que, para atendimento desta demanda, até mesmo porque o Poder Judiciário não recepciona os veículos apreendidos após o encerramento do inquérito policial, acabam sendo destinados a pátios de delegacias da área desta Delegacia Seccional de Dracena;

Considerando que em referidos locais já havia alguns veículos vinculados a inquéritos das respectivas delegacias, tornando um amontado de sucata em razão do tempo que ali estão armazenados, sem que comparecesse qualquer interessado;

Considerando que estas sucatas podem tornar criadouros de animais peçonhentos bem como representa risco iminente de proliferação de doenças, em especial dengue, zica vírus e chikungunya, sem contar a possibilidade de ofensa ao meio ambiente; Considerando que a Lei 8666/1993, em seu artigo 51 e a Lei Estadual 6544/89, em seu artigo 46, que instituíram normas para licitações e contratos da administração pública, indicam o "leilão" como uma de suas modalidades;

Considerando a edição da Portaria Deinter-8 06/2011, que disciplinou a criação de comissões e a realização de leilões de veículos apreendidos por atos de polícia judiciária na área das Delegacias Seccionais de Polícia de Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Adamantina e Dracena, sob a coordenação da Assistência Policial do Departamento; Considerando que a legislação processual prevê a venda mediante leilão desses objetos;

Considerando a Portaria 23/18, editada por esta Delegacia Seccional de Polícia em 11-09-2018, que altera a comissão destinada a promover leilões de veículos apreendidos, resolve: Artigo 1º - Designar a comissão criada pela Portaria 23/2018, acima citada, para responsabilizar-se pelo procedimento administrativo de leilão de veículos apreendidos por atos de polícia judiciária, na área desta Delegacia Seccional, visando a contratação de leiloeiro oficial, bem como pela fiscalização de suas etapas até o encerramento dos serviços contratados.

Artigo 2º - O signatário da presente deverá ser informado de todas as ocorrências durante a preparação e execução do leilão, participando diretamente nas decisões adotadas.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Extrato de Contrato

3º Termo de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado

Termo de Aditamento do Contrato, considerando o consoante do artigo 5º, da Resolução CC-79, de 12-12-2003.

Contratante: O Estado de São Paulo – Secretaria da Segurança Pública – Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior de Piracicaba – Deinter 9 Piracicaba – UGE 180367.

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Processo DGP 3802/2015 (Processo Deinter 9 058/2014)

Processo Deinter 9 007/2017

Pregão Eletrônico 008/2014

Contrato 009/2014

Expede-se o presente Termo de Aditamento do Contrato para conceder a prorrogação por mais 15 meses consecutivos se ininterruptos, contados a partir de 30-09-2018 e término em 31-12-2019, podendo ser prorrogado por igual (s) e sucessivo (s) período (s), a critério do Contratante, até o limite de 60 meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigentes, conforme consta na Cláusula Sexta – da vigência e prorrogações. Ratificam-se as demais cláusulas, conforme consta no Contrato (Cláusula Segunda – Disposição Final).

Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Contrato 9912361788

Processo 052/2014

Termo Aditivo 3116975

Terceiro Termo de Aditamento e Reti-ratificação Contratual Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca Contratado: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ 34.028.316/7101-51

Valor Total Contrato: R\$ 15267,20

Prazo: 12 meses (24/09/2018 a 24-09-2019).

Objeto: Prestação de serviço de Portagens para esta Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca e Unidades Policiais subordinadas.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de 24-09-2018 até 24-09-2019.

Cláusula Sexta – Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento

Data da Assinatura: 18-09-2018.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA

Escola Superior de Sargentos

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00356.

Convite BEC nº ESSgt-175/0039/18.

Objeto: aquisição de lixa para construção civil.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: ADT. Materiais para Construção Ltda - ME - EPP - CNPJ: 07.035.692/0001-52.

Valor do contrato: R\$ 64,00.

Data da assinatura do contrato: 12-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 - 06181181949950000.

Prazo de vigência: 13-10-2018.

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular 02/2015.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00357.

Convite BEC nº ESSgt-175/0039/18.

Objeto: aquisição de lixa para construção civil.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Data Equipamentos de Segurança Ltda ME - EPP - CNPJ: 12.904.870/0001-74.

Valor do contrato: R\$ 125,00.

Data da assinatura do contrato: 12-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 - 06181181949950000.

Prazo de vigência: 13-10-2018.

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular 02/2015.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00358.

Convite BEC nº ESSgt-175/0039/18.

Objeto: aquisição de lixa para construção civil.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Data Equipamentos de Segurança Ltda ME - EPP - CNPJ: 12.904.870/0001-74.

Valor do contrato: R\$ 275,00.

Data da assinatura do contrato: 12-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 - 06181181949950000.

Prazo de vigência: 13-10-2018.

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular 02/2015.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00359.

Convite BEC nº ESSgt-175/0039/18.

Objeto: aquisição de tinta esmalte.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: ABC Campinas Com. De Tintas Industriais Ltda - CNPJ: 14.093.867/0001-43.

Valor do contrato: R\$ 1.700,00.

Data da assinatura do contrato: 12-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 - 06181181949950000.

Prazo de vigência: 13-10-2018.

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular 02/2015.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00360.

Convite BEC nº ESSgt-175/0040/18.

Objeto: aquisição de no-break.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: VPL Industria Eletronica Ltda - EPP - CNPJ: 12.215.178/0001-39.

Valor do contrato: R\$ 2.544,00.

Data da assinatura do contrato: 12-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 - 06181181856420000.

Prazo de vigência: 13-10-2018.

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular 02/2015.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00361.

Objeto: aquisição de mangueira de entrada de água para lavadora doméstica.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Oficial Web Comercial Ltda. - CNPJ 28.363.983/0001-40.

Dispensa de Licitação (BEC) nº ESSgt-175/0054/18 (Lei Federal 8.666/93, art. 24, II).

Valor do contrato: R\$ 594,00.

Data do lançamento: 13-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 – Prog. Trab. 06181181949950000.

Prazo de vigência: 04-10-2018.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00362.

Objeto: aquisição de niple com rosca de pvc rígido.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Victor Bozatti Rodrigues. - CNPJ 30.807.823/0001-94.

Dispensa de Licitação (BEC) nº ESSgt-175/0054/18 (Lei Federal 8.666/93, art. 24, II).

Valor do contrato: R\$ 45,00.

Data do lançamento: 13-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 – Prog. Trab. 06181181949950000.

Prazo de vigência: 04-10-2018.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00369.

Objeto: Despesas com passagem de ônibus.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Viazul Tour Ltda - CNPJ 04.439.875/0001-45.

Dispensa de Licitação nº ESSgt-175/0032/18 (Lei Federal 8.666/93, art. 24, II).

Valor do contrato: R\$ 182,70.

Data do lançamento: 17-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 – Prog. Trab. 06181181949930000.

Prazo de vigência: 31-12-2018.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00370.

Objeto: Despesas com passagem de ônibus.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Expresso de Prata Ltda - CNPJ 45.007.937/0001-27.

Dispensa de Licitação nº ESSgt-175/0003/18 (Lei Federal 8.666/93, art. 24, II).

Valor do contrato: R\$ 172,55.

Data do lançamento: 17-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 – Prog. Trab. 06181181949930000.

Prazo de vigência: 31-12-2018.

Extrato de Contrato

Nota de Empenho 2018NE00371.

Objeto: Despesas com passagem de ônibus.

Contratante: PMESP - UGE 180175 – Escola Superior de Sargentos - CNPJ 04.198.514/0020-17.

Contratada: Expresso de Prata Ltda - CNPJ 45.007.937/0001-27.

Dispensa de Licitação nº ESSgt-175/0003/18 (Lei Federal 8.666/93, art. 24, II).

Valor do contrato: R\$ 172,55.

Data do lançamento: 17-09-2018.

Identificação do crédito orçamentário – 001001001 – Prog. Trab. 06181181949930000.

Prazo de vigência: 31-12-2018.

DIRETORIA DE SAÚDE

Centro Médico

Despacho do Dirigente, de 20-9-2018

Tornando sem efeito o Despacho CMed–757/543/18, referente ao Processo Sancionatório CMed-008/497/17, publicado no D.O. 174, de 15-09-2018, pagina 7.

Despacho do Dirigente, de 20-9-2018

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18, formalmente em ordem, decidiu aplicar à empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.005.873/0001-00, a penalidade multa contratual no valor de R\$ 187,68, nos termos do artigo 5 da Resolução SSP 333/05 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/JUL02 aplicada pelo Dirigente da UO, em face da inexecução total do serviço contratado, avençado no Processo 2017220695, objetivando a aquisição de 1000 (mil) comprimidos de Claritromicina 500mg, com o valor unitário de R\$ 3,68, cujo valor total da nota é de R\$ 3.680,00. (Despacho CMed–763/543/18)

Referência: Processo Sancionatório CMed-008/497/17. Após emissão do Parecer Referencial CJ/PM 1/2017, da Consultoria Jurídica, acostado às fls. 63 a 68, e estando os autos do Processo referenciado como atesta o Despacho DFP-165/10/18